



SEXTO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

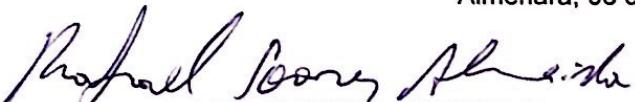
DECLARAÇÃO

Declaramos que a edificação situada na Av. Pedro Araújo, 450, Bairro Amaralina – Jacinto/MG, com responsabilidade pelo uso de Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, CNPJ 20.971.057/0001-45, ocupação D-1 – Serviços Profissionais (Repartições Públicas), é isenta de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme documentações apresentadas nesta unidade, uma vez que atende ao previsto no item 5.2.3 da IT 01, *ipsis litteris*:

5.2.3 A edificação e área de risco de uso coletivo com área até 200 m², classificada como Baixo Risco conforme o item H.2.1 do Anexo H, e a empresa situada em domicílio fiscal estão dispensadas da apresentação de PSCIP e de AVCB observando o Anexo I desta IT.

A dispensa de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais não isenta o responsável pela edificação de instalação de medidas de segurança (extintores, sinalização de emergência, iluminação de emergência¹ e saídas de emergência em condições de uso), ou de licenciamento junto a outros órgãos.

Almenara, 06 de outubro de 2020


RAFAEL SOARES ALMEIDA, 2º TEN BM
Comandante do 2º Pelotão / GPV Almenara

Razão Social: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Endereço: Av. Pedro Araújo, 450, Bairro Amaralina – Jacinto /MG

Área ocupada: 176,88 m².

¹Estão isentas as edificações térreas com população inferior a 50 pessoas.